

LEI N. 387, DE 13 DE ABRIL DE 2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

2.09.00 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

16.482.1014.1113 - APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: Transferência de Convênios – Outros - Estadual/Municipal/Outros

3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

3.3.90.93.01 Indenizações e Restituições.....R\$ 4.000,00

Total R\$.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba em 13 de abril de 2015.


Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional